

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

### PROJETO DE LEI Nº 1.628, DE 2021

Estabelece Diretrizes para o acesso ao direito social à educação e para a priorização dos ideais de coletividade, de solidariedade, do trabalho voluntário e dá outras providências.

**Autora:** Deputada TIA ERON

**Relator:** Deputado ZECA DIRCEU

#### I - RELATÓRIO

O projeto de Lei em análise, de autoria da nobre Deputada Tia Eron, visa estabelecer Diretrizes para o acesso ao direito social à educação e para a priorização dos ideais de coletividade, de solidariedade, do trabalho voluntário e dá outras providências.

A Matéria foi distribuída às Comissões de Educação; Finanças e Tributação (Art. 54 RICD) e Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54 RICD).

A tramitação dá-se sob o regime ordinário (art. 151, III, RICD).

A apreciação é conclusiva por parte desta Comissão de Educação.

Cumpridos os procedimentos e esgotados os prazos, não foram apresentadas emendas à proposição.

É o Relatório.



## II - VOTO DO RELATOR

O trabalho voluntário que envolve a educação é a mais alta expressão de solidariedade e espírito comunitário.

A priorização dos ideais de coletividade, de solidariedade, do trabalho voluntário concorre para a construção de sociedade fundada na harmonia social, como anuncia o preâmbulo da Constituição Cidadã.

A valorização da experiência extraescolar e das práticas sociais contribui para o alcance do pleno desenvolvimento do cidadão.

Como ressalta a nobre autora, a presente Proposição “visa a ampliar as possibilidades do exercício da cidadania através da solidariedade patrocinada pelo Estado. Para tanto, estimula ações solidárias que possam ser realizadas e valorizadas passando a ser critério objetivo de inclusão de ações sociais em diversas ramificações de necessidades da sociedade”.

Diante do exposto, o voto é favorável ao Projeto de Lei nº 1.628, de 2021.

Sala da Comissão, em 05 de dezembro de 2022.

Deputado ZECA DIRCEU  
Relator

